



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

29 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1662/2026. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores lotados nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 14/10/2005

Data da última correição realizada: 14/05/2025

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Ilca Härter Saalfeld*	Juíza Titular	desde 14/10/2005 – Há 20 anos e 197 dias**
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto	desde 18/10/2021 – Há 4 anos e 194 dias**

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

*A Juíza Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, está convocada para atuar no Tribunal na cadeira do Des. João Pedro Silvestrin, de 20/10/2025 a 30/11/2025 (RA 47/2025). (RA 37/2024) e de 01/02/2026 a 30/06/2026, ou até a data da posse do(a) sucessor(a) da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, caso esta ocorra antes (RA 02/2026).

** Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPC/GJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto, residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 29/04/2026)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
	Férias	22/04/2025	01/05/2025	10
	Férias	01/09/2025	30/09/2025	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	07/01/2026	31/01/2026	25
Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	11/02/2025	18/02/2025	8
		Férias	19/05/2025	30/05/2025	12
		Férias	30/11/2025	19/12/2025	20
		Férias	19/02/2026	26/02/2026	8
		Férias	16/03/2026	27/03/2026	12

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 1º/01/2025 a 29/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ana Ilca Härter Saalfeld	Juíza Titular desde 14/10/2005				
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	19/05/2025	30/05/2025	12	Férias do Juiz Substituto
Anne Schwanz Sparremberger	Juiz Substituto	01/09/2025	14/09/2025	14	Férias da Juíza Titular
Rafael Flach	Juiz Substituto	15/09/2025	30/09/2025	16	Férias da Juíza Titular
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	20/10/2025	23/10/2025	4	Juíza Titular convocada para o TRT
		27/10/2025	27/10/2025	1	
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	01/11/2025	30/11/2025	30	Juíza Titular convocada para o TRT
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	14/02/2026	28/02/2026	15	Juíza Titular convocada para o TRT

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/03/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan Gilnei Waskow	AJAJ	Diretor de Secretaria – CJ3	03/02/2020
2	Mauricio Zanlucky	AJAJ	Assistente de Juiz (T) - FC05	19/05/2014
3	Eduardo Bacchieri Duarte Falcão	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05	03/11/2010
4	Lidiane Pontes Machado	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	02/05/2025
5	Darci Dilton Molina Oliveira	AJAJ	Assistente de Secretaria - FC04	14/10/2005
6	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Calculista - FC04	14/10/2005
7	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	-	14/10/2005
8	Magda Elisabete Ratto Gonçalves	AJAJ	-	14/10/2005
9	Guilherme Bubolz Bull	TJAA	-	21/07/2008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	Idelon Correa da Silva Junior	TJAA	-	26/04/2011
11	Liziane Correa da Silva	TJAA	-	10/11/2014
12	Paloma Osório	TJAA	-	21/09/2020

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 10/04/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 10/04/2026, verificou-se que não houve movimentação de servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Darci Dilton Molina Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	2
Idelon Correa da Silva Junior	Licença Luto - Servidor RPPS	8
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	49
Ivan Gilnei Waskow	Afastamento para Cursos, Congressos EeAfins	6
Liziane Correa da Silva	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
Magda Elisabete Ratto Goncalves	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	62
Paloma Osório	Folga Compensatória - Eleitoral	4

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 10/04/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Floravante dos Santos Moraes	AJAA	Integral	2702/2022	27/04/2022	-
2	Liziane Correa da Silva	TJAA	Integral	2703/2022	27/04/2022	-
3	Marly Figueiredo da Rocha	TJAA	Integral	4269/2022	20/06/2022	-
4	Mauricio Zanolucki	Assistente de Juiz (T) - FC05	Integral	3491/2022	27/05/2022	-

(Fonte: entrevista com o Diretor de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 10/04/2026).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Luana Borges Machado	Direito	18/08/2025	18/02/2026
2	Luana Barbosa Lena Gonçalves	Direito	14/07/2025	13/07/2026 (prevista)
3	Cinara de Avila Fiss	Direito	06/04/2026	05/04/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 10/04/2026).



4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 2.163 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

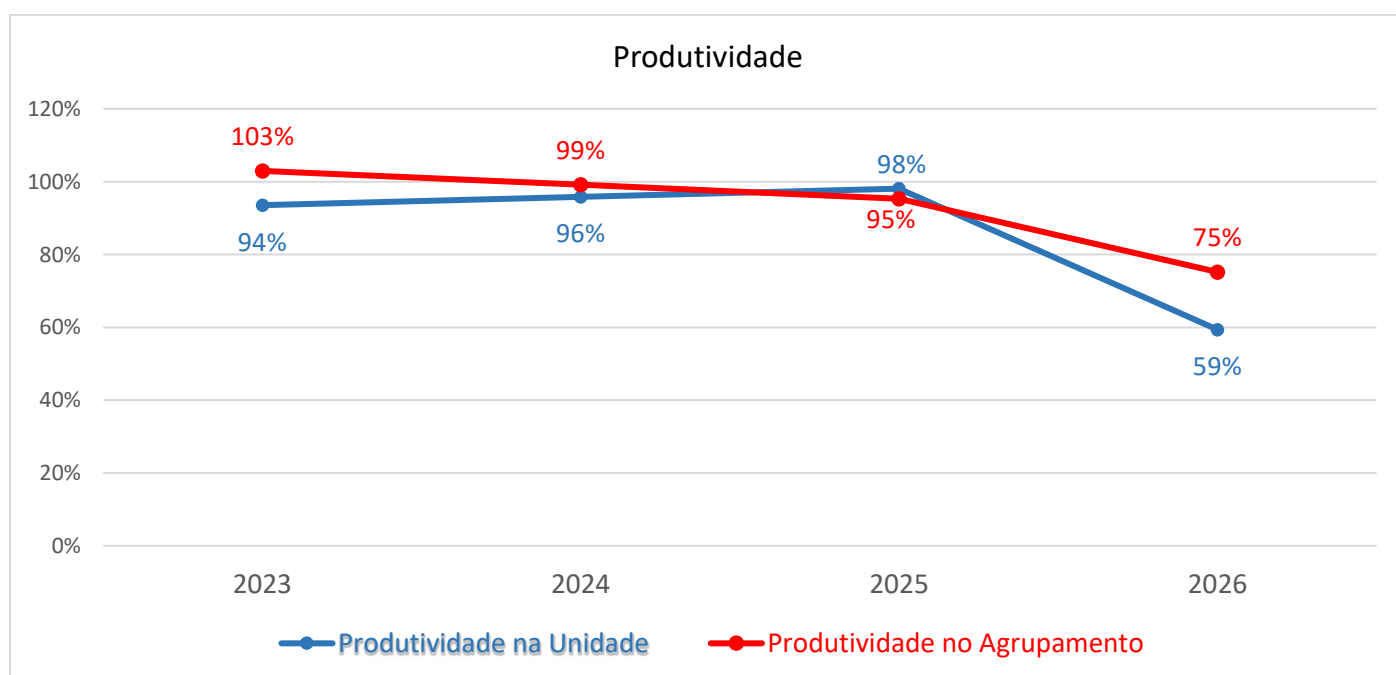
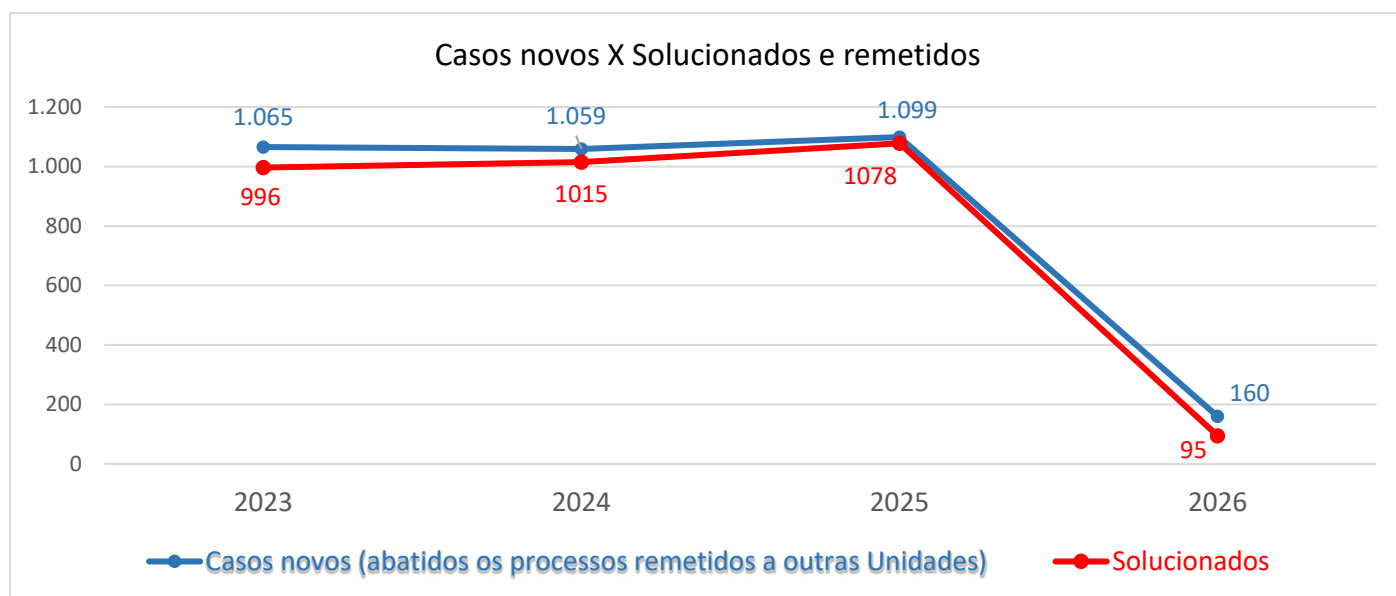


5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.065	996	93,52%	102,96%
2024	1.059	1.015	95,85%	99,17%
2025	1.099	1.078	98,09%	95,35%
2026 (até 28/02)	160	95	59,38%	75,20%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

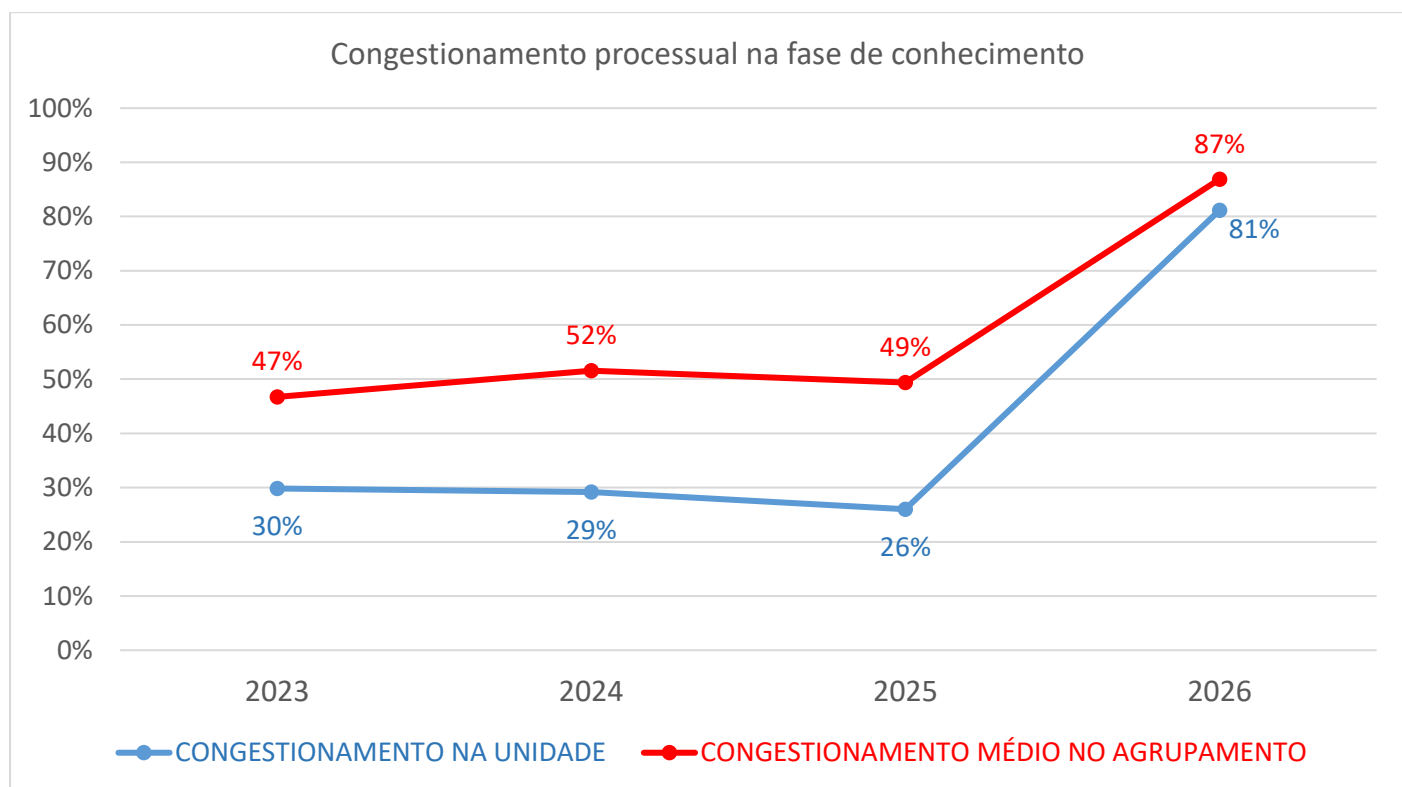




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

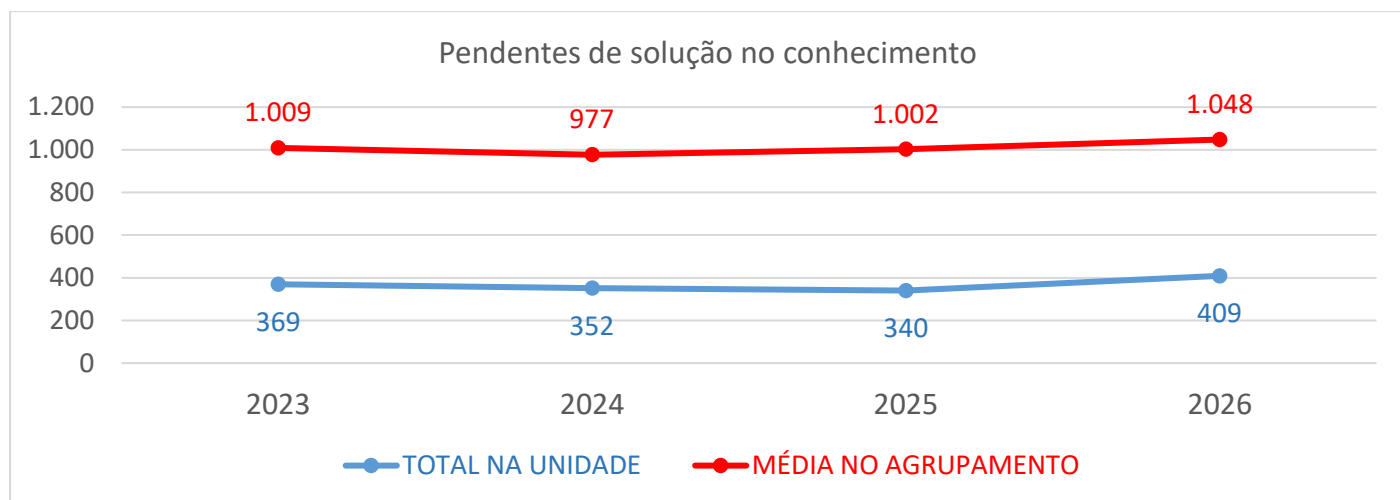
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	348	369	352	340
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.071	1.064	1.105	164
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.419	1.433	1.457	504
D	Processos solucionados	996	1.015	1.078	95
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		29,81%	29,17%	26,01%	81,15%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		46,73%	51,59%	49,36%	86,88%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	354	300	339	403
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	15	46	1	6
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	6	0	0
TOTAL NA UNIDADE	369	352	340	409
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.009	977	1.002	1.048



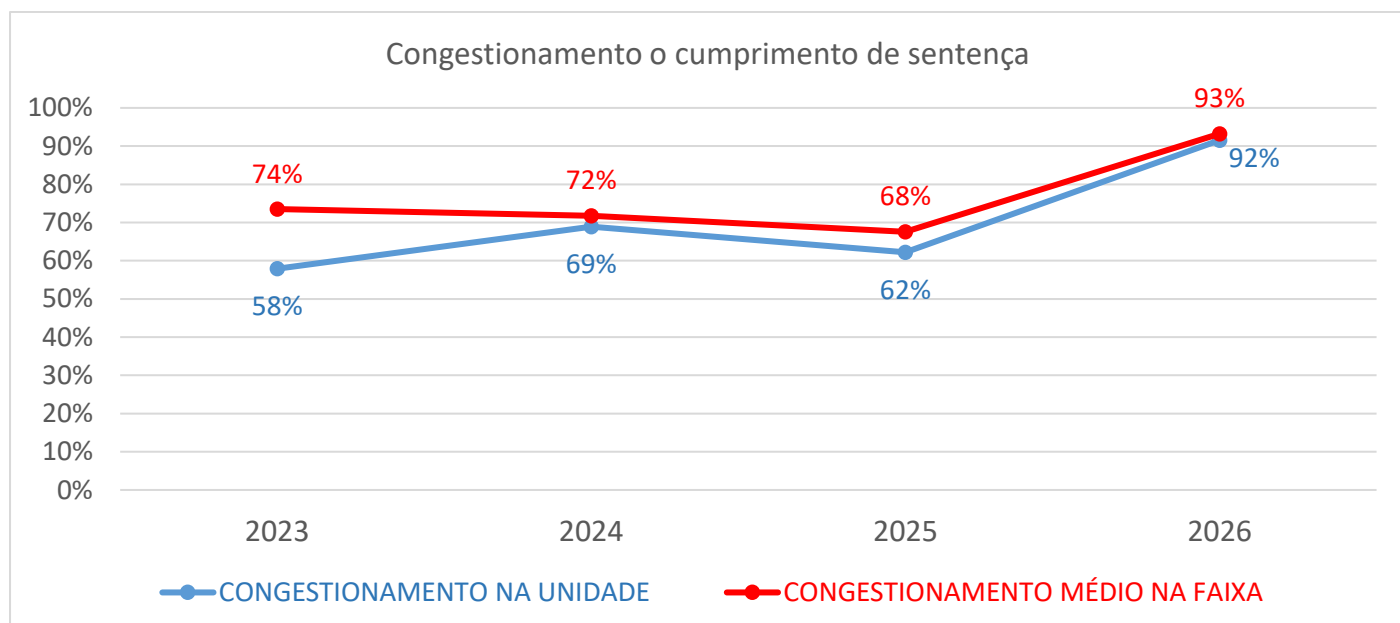
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.552	1.458	1.753	1.832
B	Casos novos	945	1.121	1.184	82
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.497	2.579	2.937	1.914
D	Processos finalizados	1.051	801	1.109	162
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		57,91%	68,94%	62,24%	91,54%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		73,50%	71,72%	67,57%	93,22%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

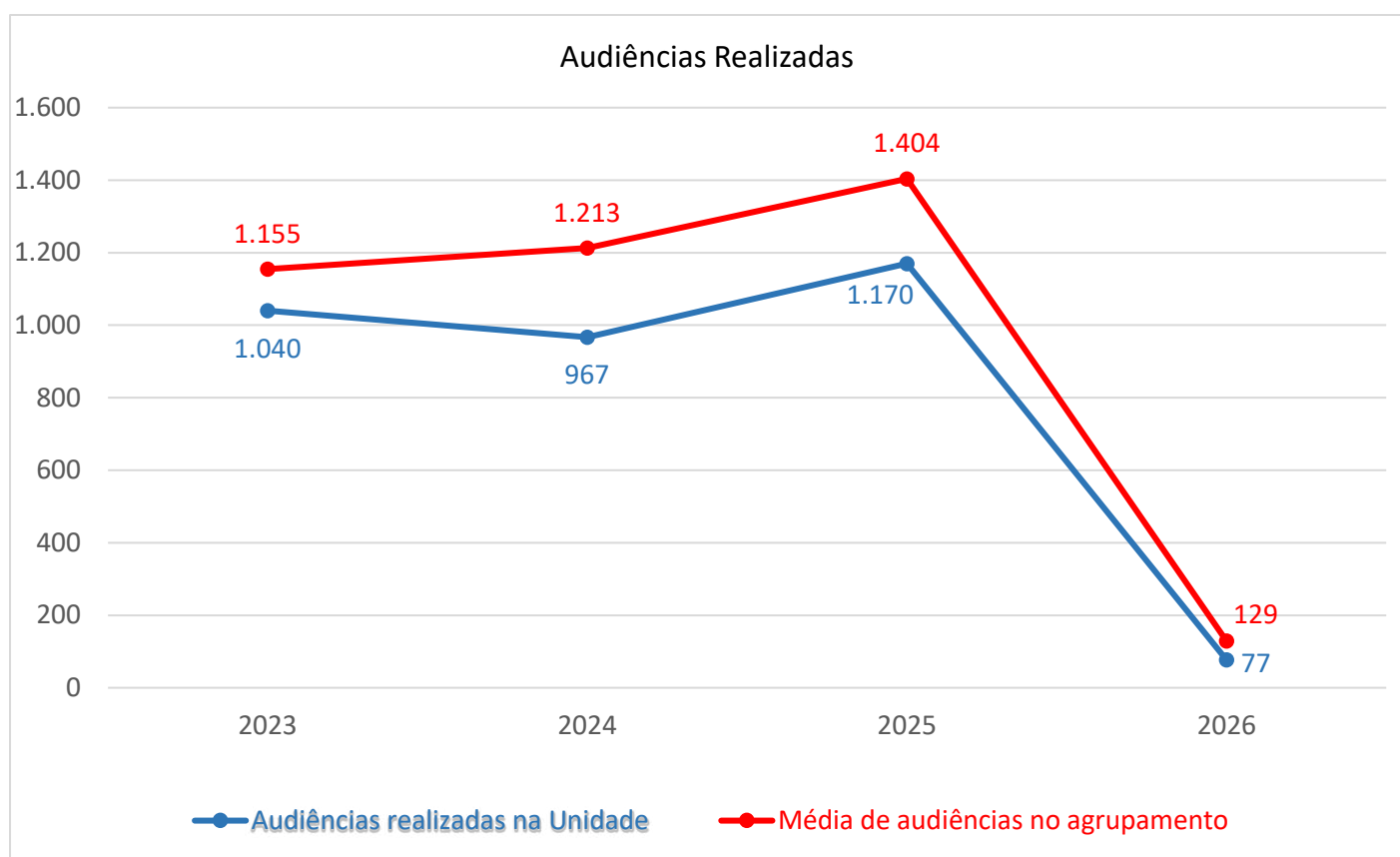




6 AUDIÊNCIAS

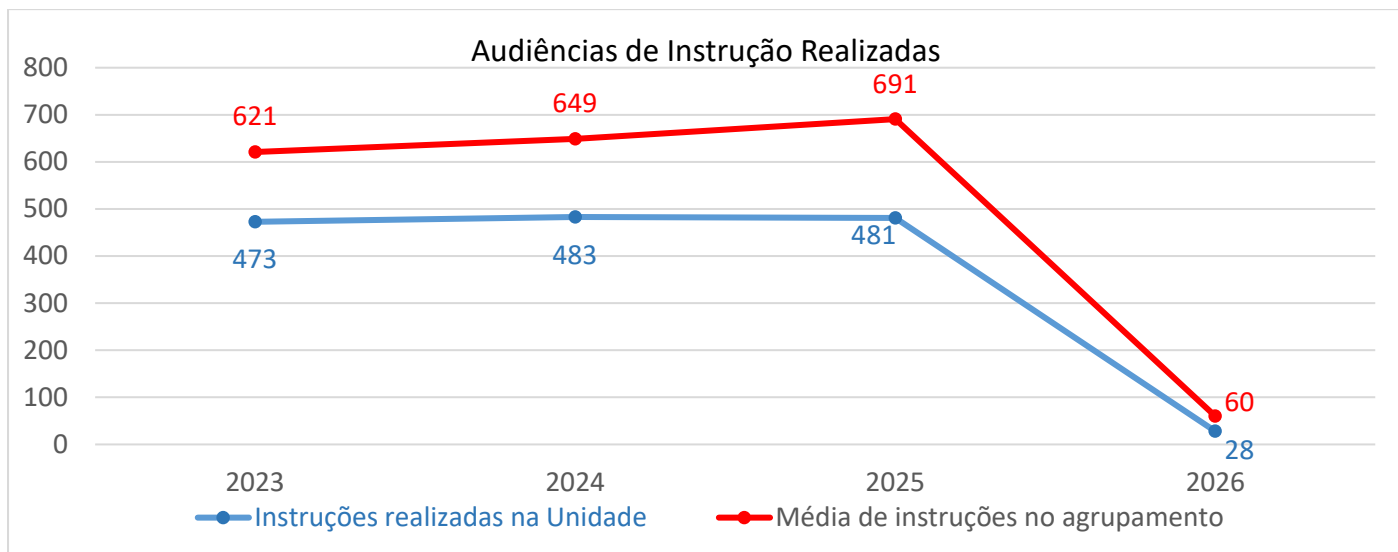
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.040	1.155	90,07%
2024	967	1.213	79,73%
2025	1.170	1.404	83,35%
2026 (até 28/02)	77	129	59,62%



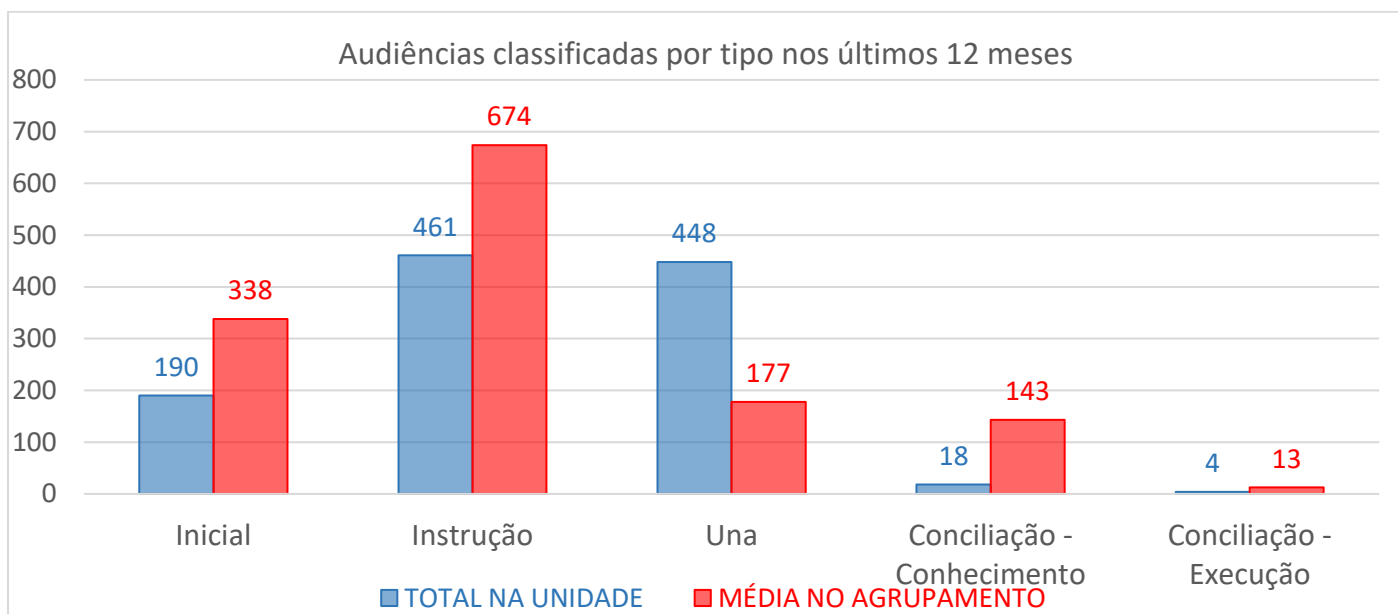
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	473	621	76,14%
2024	483	649	74,45%
2025	481	691	69,62%
2026 (até 28/02)	28	60	46,56%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Amanda Stefania Fisch	5	4	17	0	0	26
Ana Ilca Härter Saalfeld	128	217	239	12	2	598
Anne Schwanz Sparremberger	25	39	50	0	2	116
Edenilson Ordoque Amaral	6	162	105	5	0	278
Fabio Luiz Pacheco	0	9	4	0	0	13
Marcelo Luiz Nunes Melim	14	11	17	0	0	42
Rafael Flach	12	19	16	1	0	48
TOTAL NA UNIDADE	190	461	448	18	4	1.121
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	338	674	177	143	13	1.345





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P e 2U	-	4P e 2U	5P	-
Tarde	-	8I -3U e 3P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2U e 3P	2U e 3P a cada duas semanas	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 15/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Quanto à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações.

J1: a Juíza Titular (ou quem a substitui), realiza audiências presenciais ou telepresenciais - estas, em regra, em relação aos processos aos processos "100% Digitais" - na segunda, quarta e quinta-feira pela manhã, e na terça-feira no período da tarde.

O volume de audiências iniciais varia conforme a demanda, mantendo uma média semanal de 8 processos. Já as audiências unas somam cerca de 7 processos, enquanto as de instrução, totalizam aproximadamente 15 processos semanais.

Não há separação de pauta por modalidade; as audiências presenciais e por videoconferência, podem ocorrer de forma intercalada no mesmo dia.

J2: as audiências ocorrem todas às terças-feiras, no turno matutino, e quinzenalmente às quartas-feiras. Cada pauta comporta, em média, duas audiências unas e 3 de prosseguimento. Mensalmente, duas dessas pautas são realizadas integralmente por videoconferência.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que raramente são designadas. Em regra, verificada a possibilidade de acordo, o processo é encaminhado ao Cejusc do Foro.

No que tange ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral o Diretor de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado.

J1: sob a condução da Juíza Titular, Dra. Ana Ilca (atualmente convocada para o TRT), os depoimentos são transcritos e gravados, tanto em audiências presenciais, quanto por videoconferência. Não se utiliza o sistema *Escreba*.



Juizes Substitutos que têm atuado em razão da referida convocação, realizam a gravação integral dos depoimentos com posterior transcrição por meio da ferramenta *NotebookLM*. Também não fazem uso do *Escreba*.

J2: os depoimentos são transcritos mediante a ferramenta de digitação por voz do Google, sendo gravados apenas aqueles realizados por videoconferência. Não há utilização do *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/05/2026		26/05/2026	
Una Sumaríssimo	15/06/2026	26/08/2026	26/05/2026	04/08/2026
Instrução	05/08/2026	06/10/2026	17/06/2026	25/08/2026
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria 15/04/2026)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na unidade processos aguardando a inclusão em pauta.

Informa que há prioridade de inclusão em pauta, dos processos da Meta 2 do CNJ, com controle realizado por quem organiza a pauta dos Juizes no momento da inclusão em pauta. Além disso, é colocado lembrete nos processos que se enquadram nessa situação, para fins de tramitação mais célere.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	836	141	16,87%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	285	43	15,09%
TOTAL	1.121	184	16,41%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 28,03%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 16,41%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

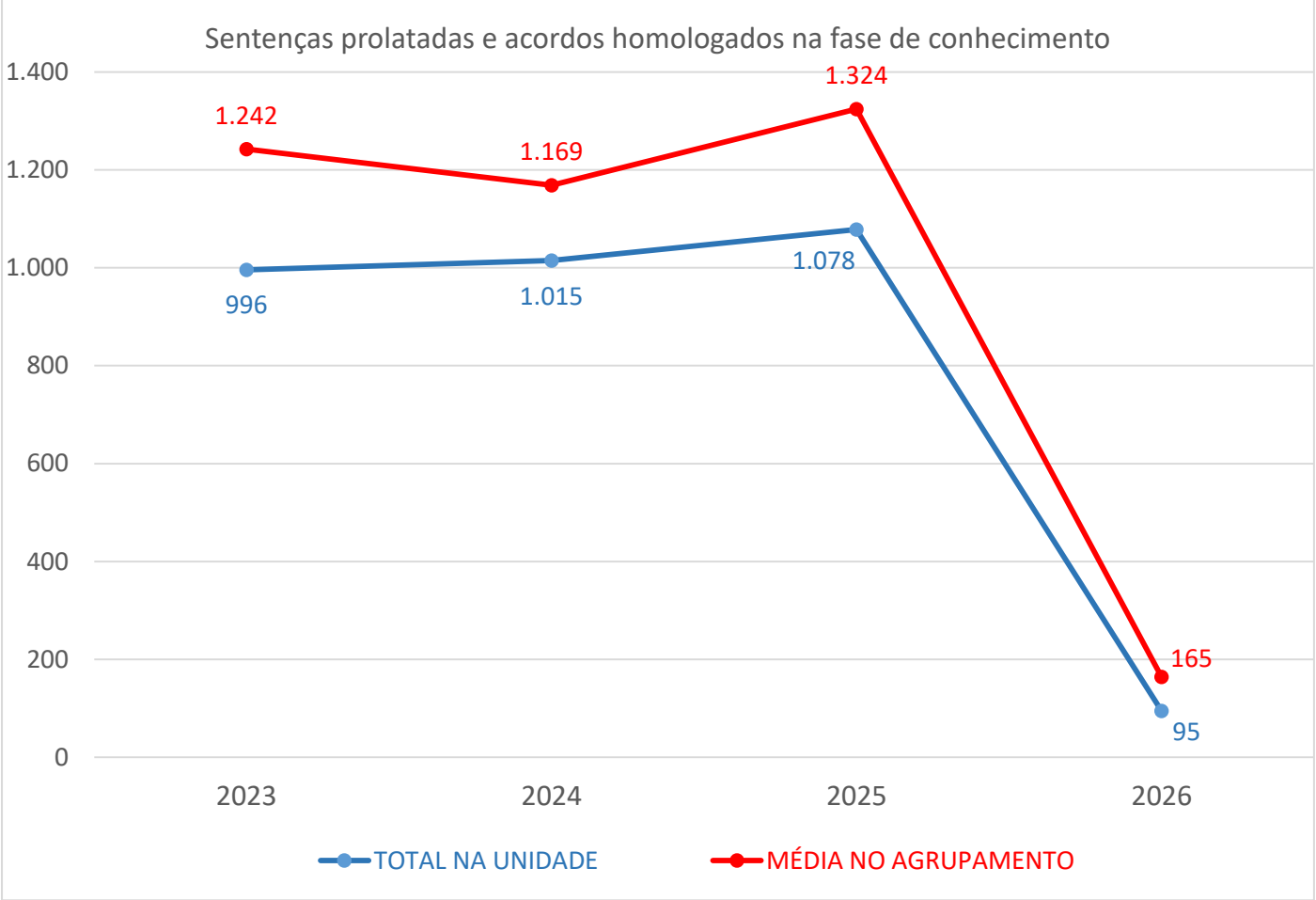
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	388	333	405	22
Julgamentos com resolução de mérito	528	578	576	60

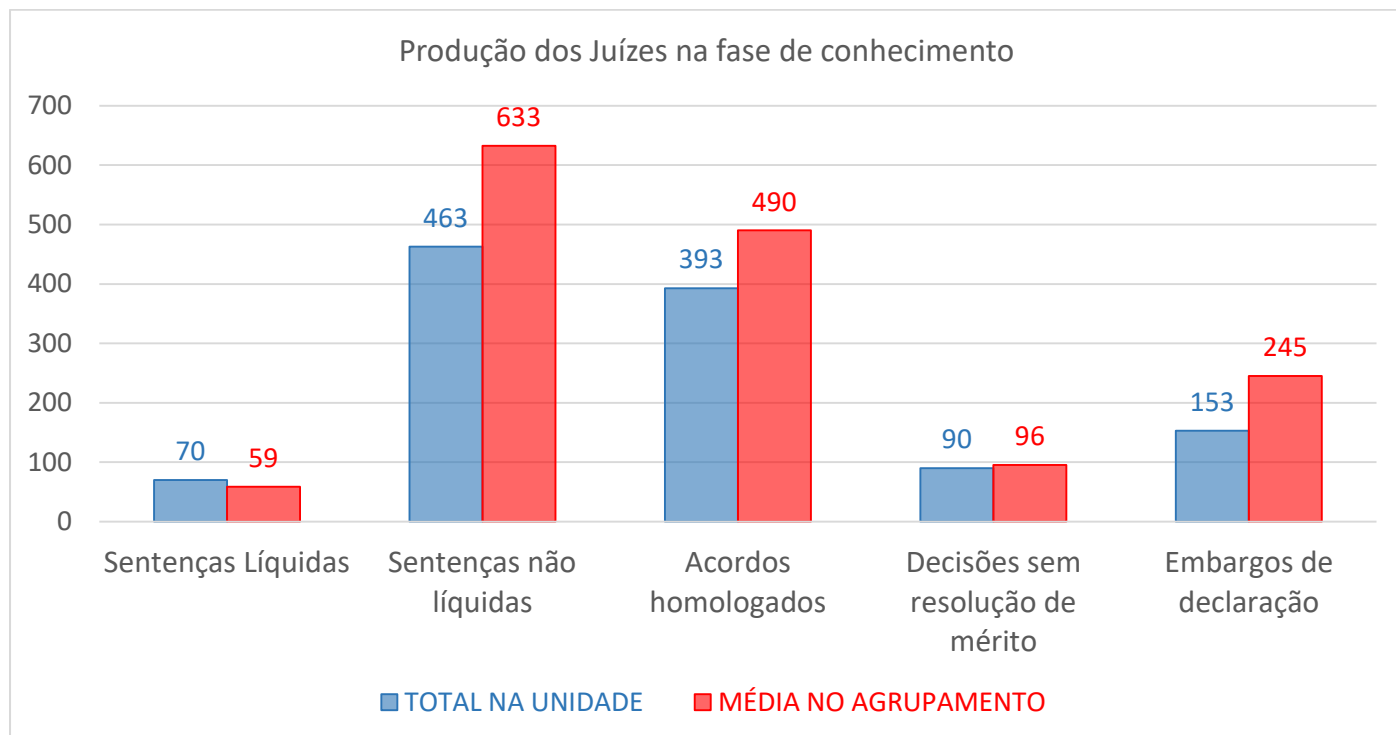


Julgamentos sem resolução de mérito	80	104	97	13
TOTAL NA UNIDADE	996	1.015	1.078	95
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.242	1.169	1.324	165



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	4	0	0
Ana Carolina Schild Crespo	0	0	0	0	1
Ana Ilca Härter Saalfeld	46	202	201	50	73
Anne Schwanz Sparremberger	0	43	40	7	7
Daniel Souza de Nonohay	0	2	0	0	1
Edenilson Ordoque Amaral	23	183	119	27	54
Fabio Luiz Pacheco	0	4	6	1	3
Marcelo Luiz Nunes Melim	1	8	10	3	1
Rafael Flach	0	19	13	2	13
Simone Silva Ruas	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	70	463	393	90	153
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	59	633	490	96	245



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 14/04/2026, referente aos dados computados até o dia 12/04/2026, às 21 horas 40 minutos, não havia processos vencidos há mais de 30 dias.

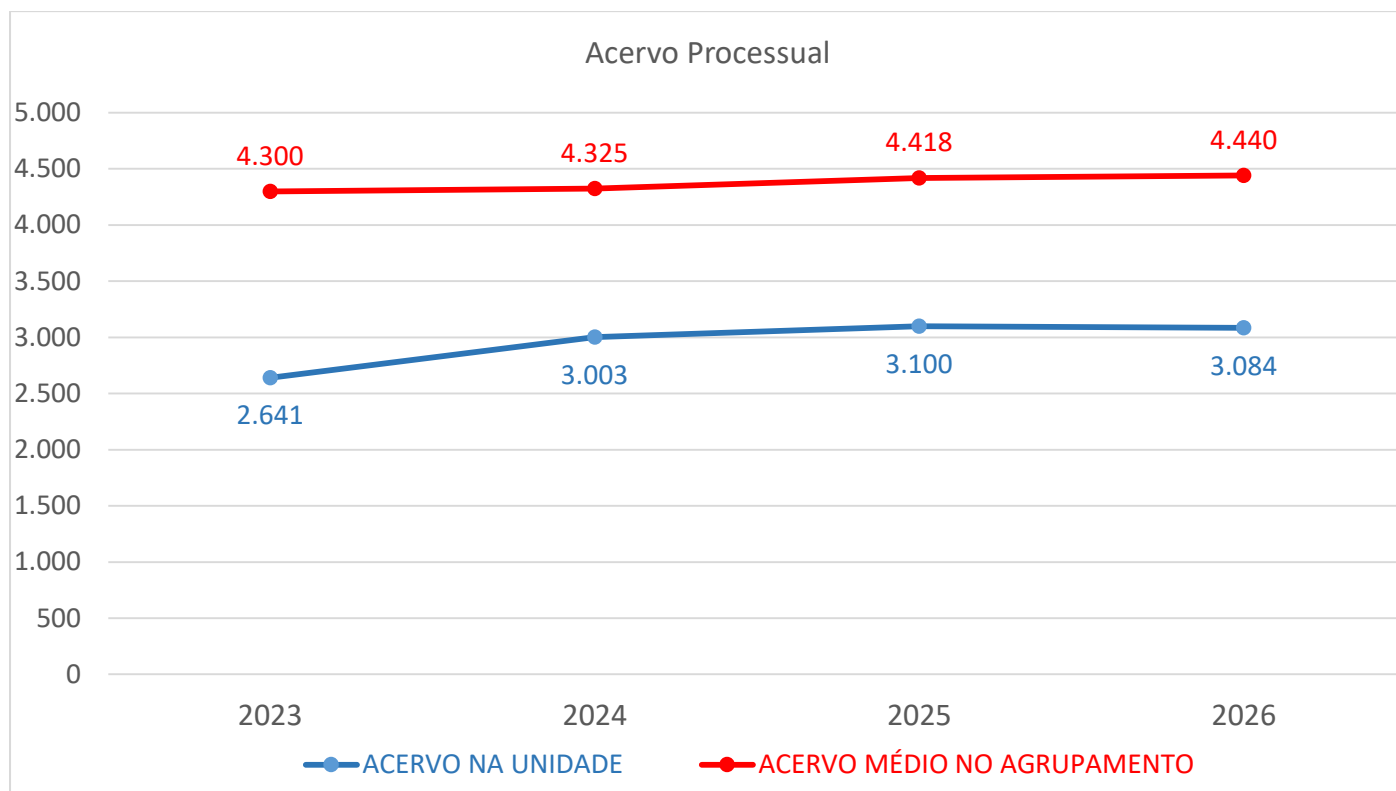
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	369	352	340	409
Pendentes de finalização no conhecimento	807	888	916	913
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.458	1.753	1.832	1.749
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	10	12	13
ACERVO NA UNIDADE	2.641	3.003	3.100	3.084
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.300	4.325	4.418	4.440

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

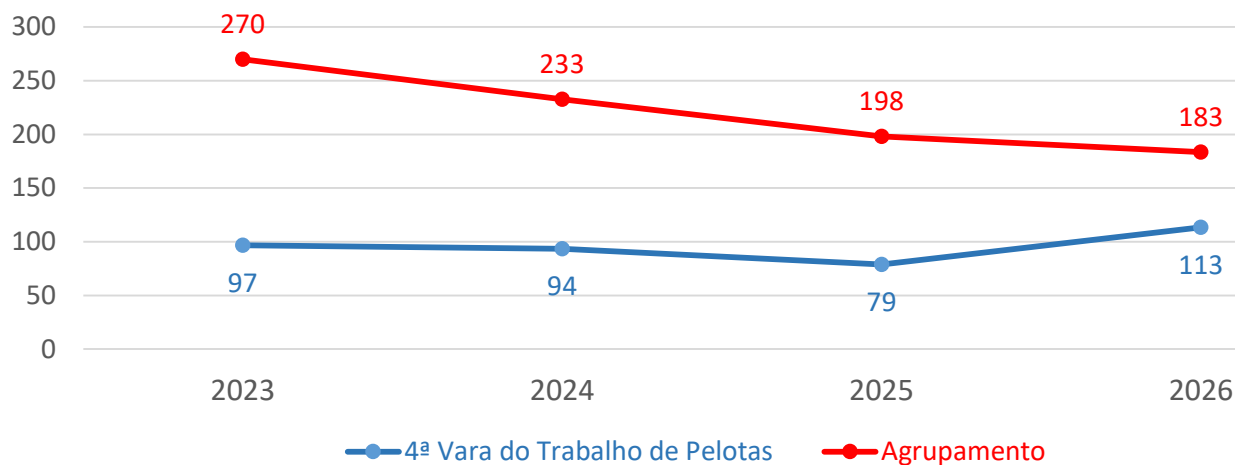
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	97	94	79	113
	Agrupamento	270	233	198	183
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	139	136	119	135
	Agrupamento	352	339	286	252

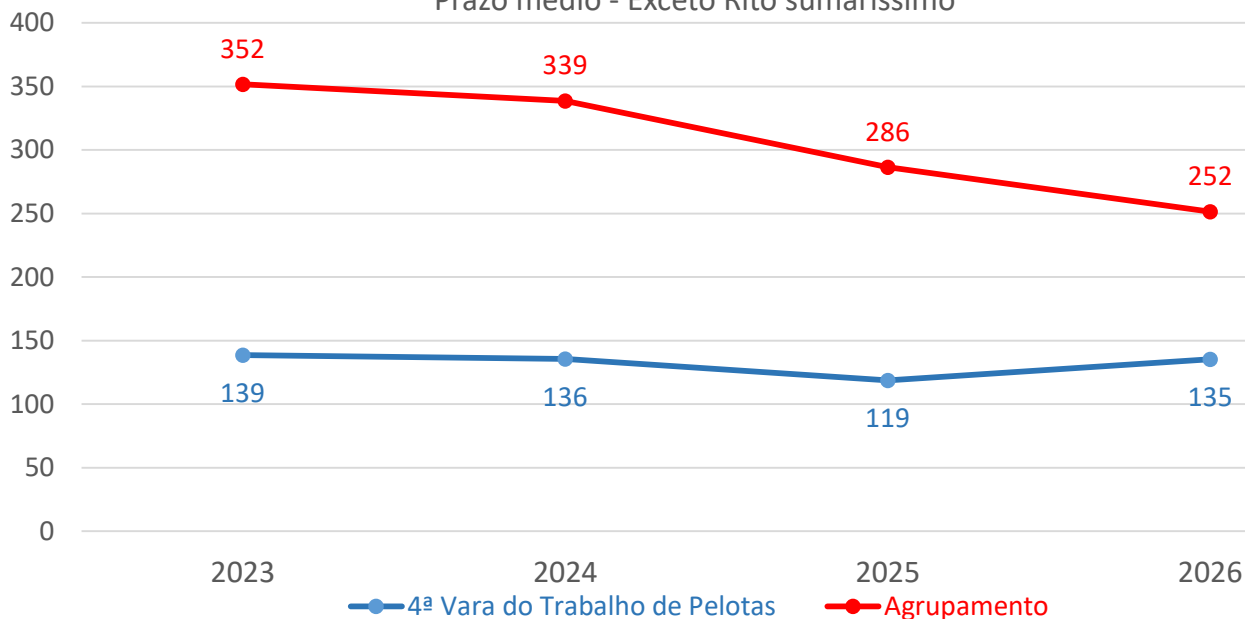


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



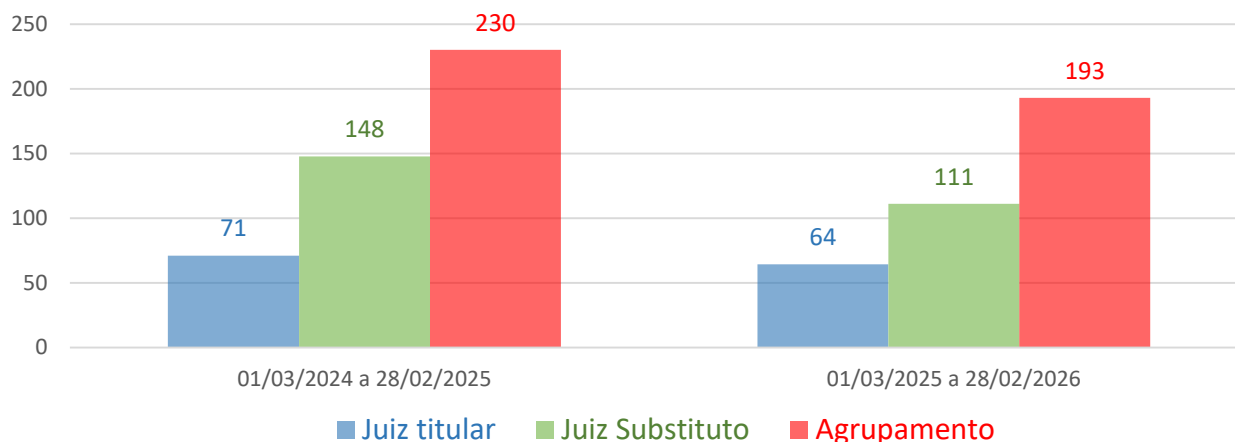
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	71	64	-9,46%
	Juiz Substituto	148	111	-24,71%
	Agrupamento	230	193	-16,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	114	97	-14,65%
	Juiz Substituto	168	167	-0,86%
	Agrupamento	335	281	-16,07%

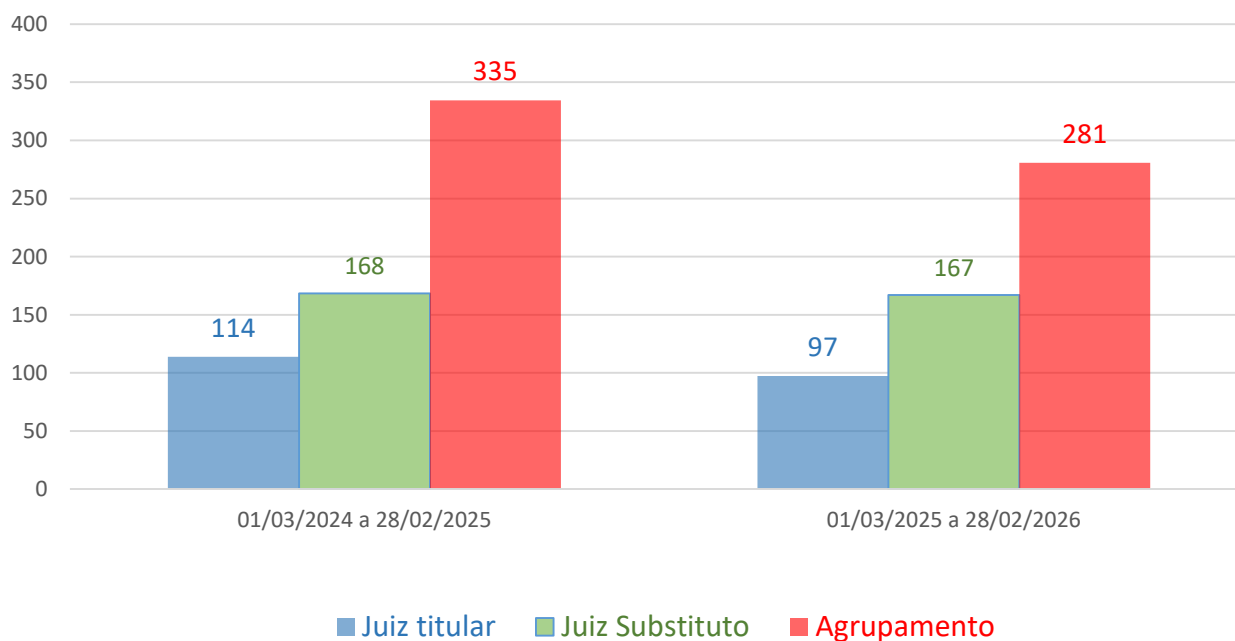


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

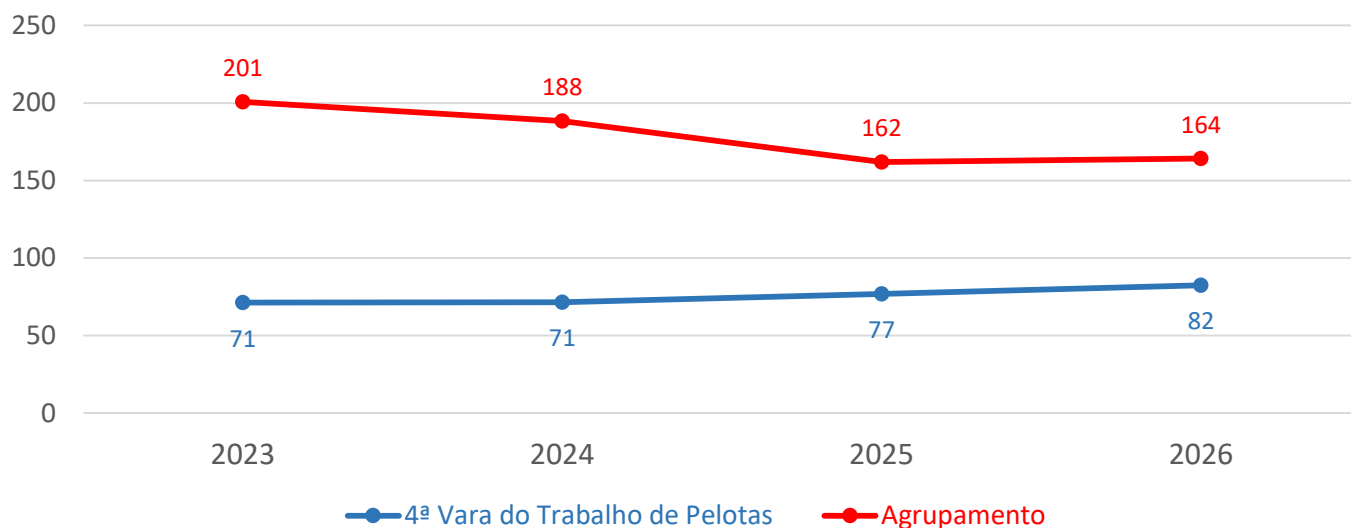


c) Idade média nos processos em instrução

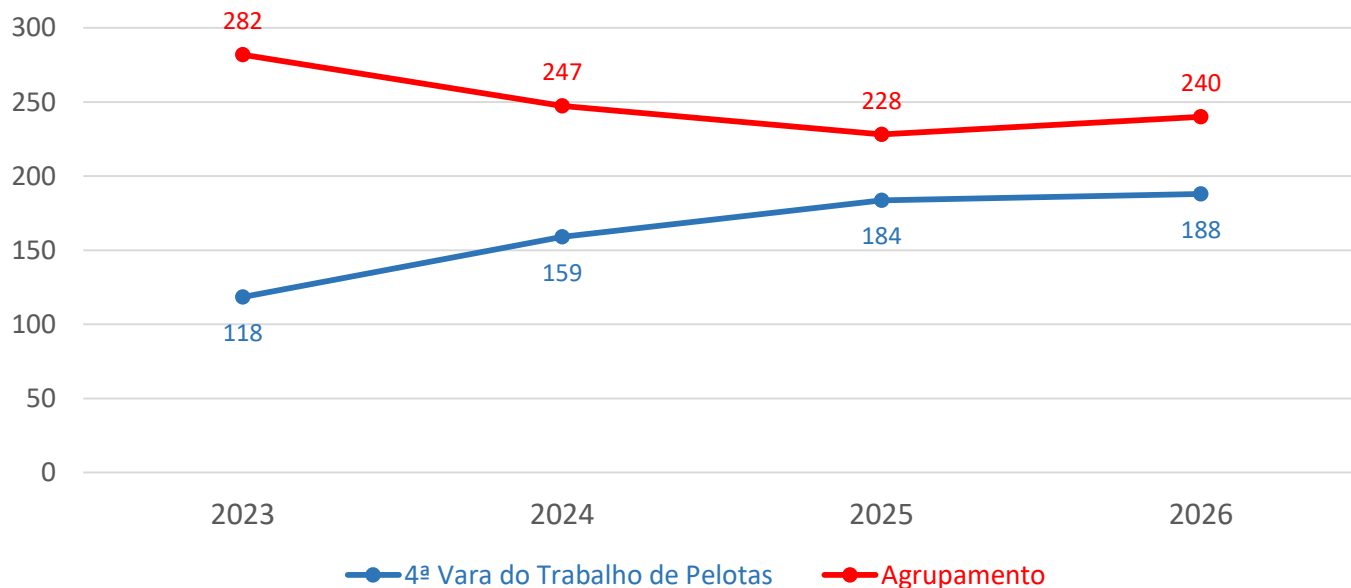
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	71	71	77	82
	Agrupamento	201	188	162	164
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	118	159	184	188
	Agrupamento	282	247	228	240



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



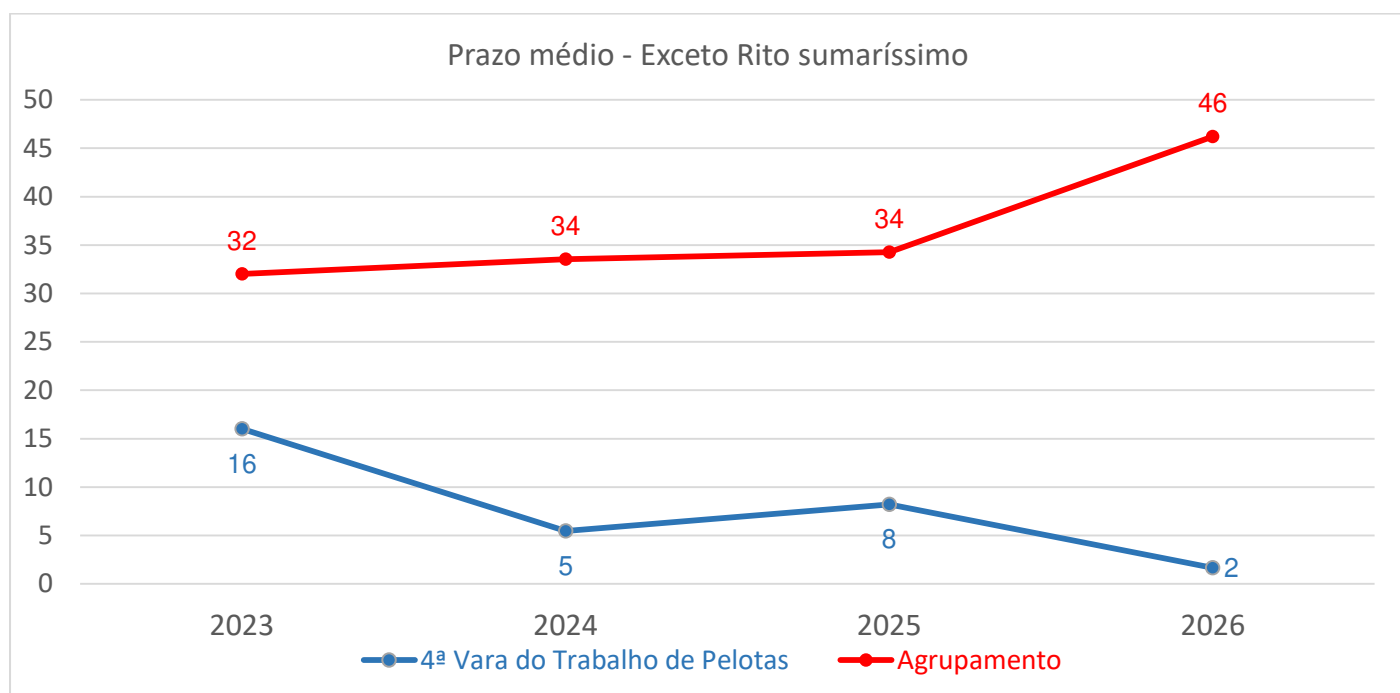
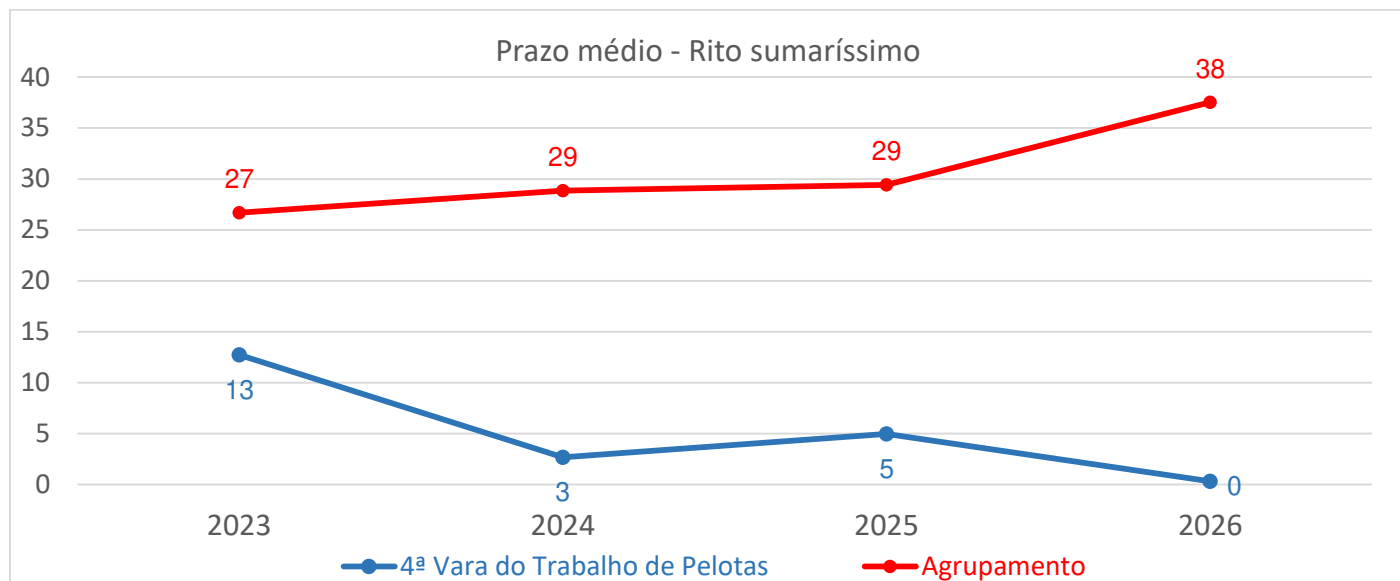
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	13	3	5	0
	Agrupamento	27	29	29	38
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	16	5	8	2
	Agrupamento	32	34	34	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

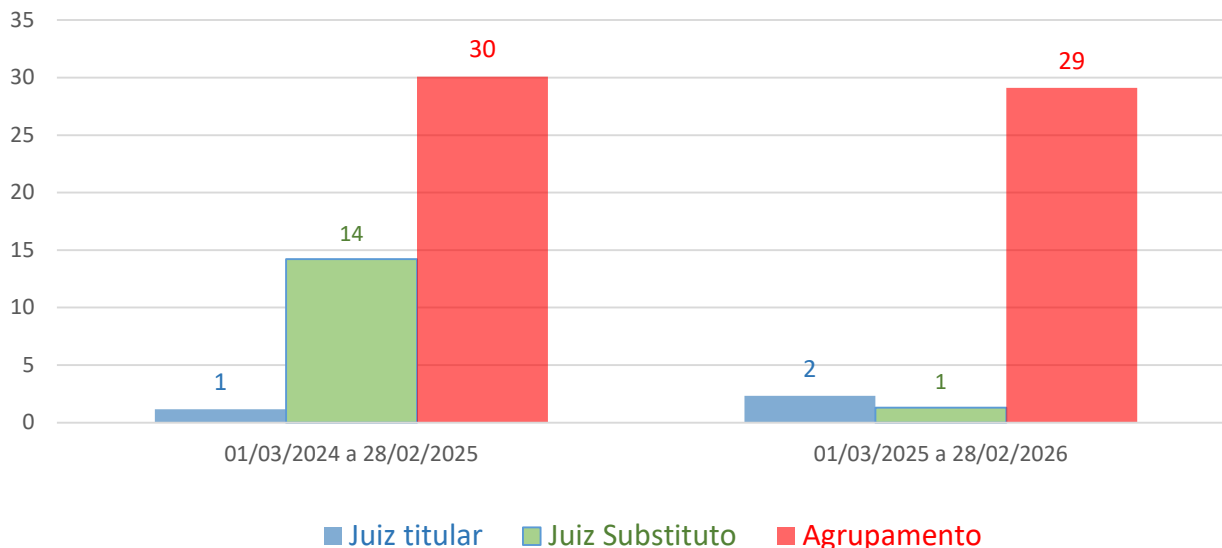


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	1	2	101,53%
	Juiz Substituto	14	1	-90,90%
	Agrupamento	30	29	-3,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	1	3	154,76%
	Juiz Substituto	17	4	-76,85%
	Agrupamento	35	34	-3,22%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo

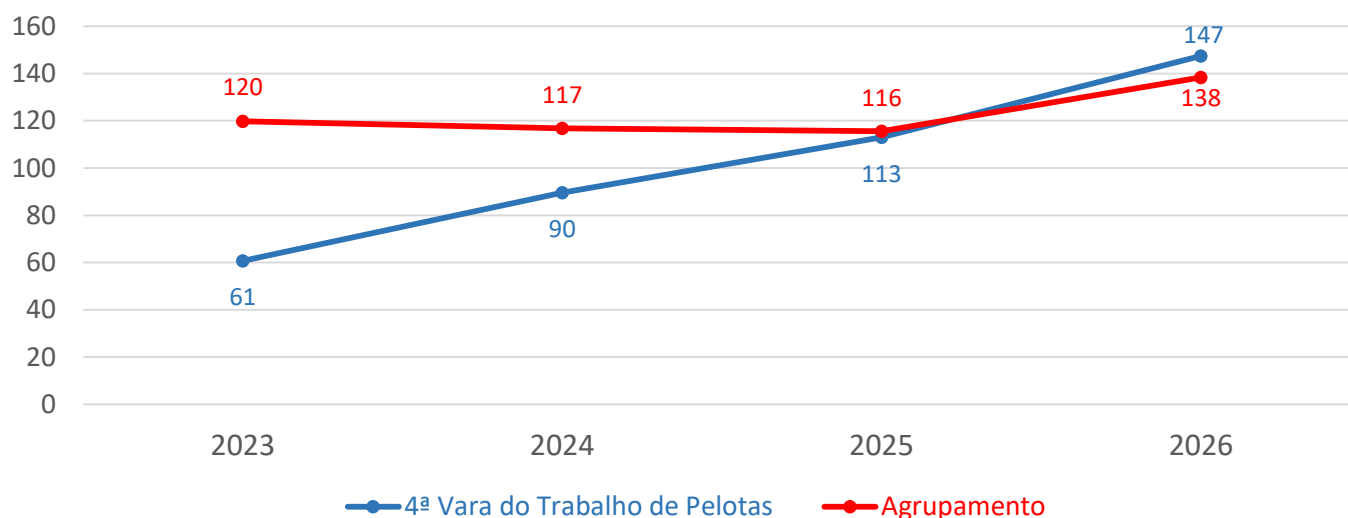


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

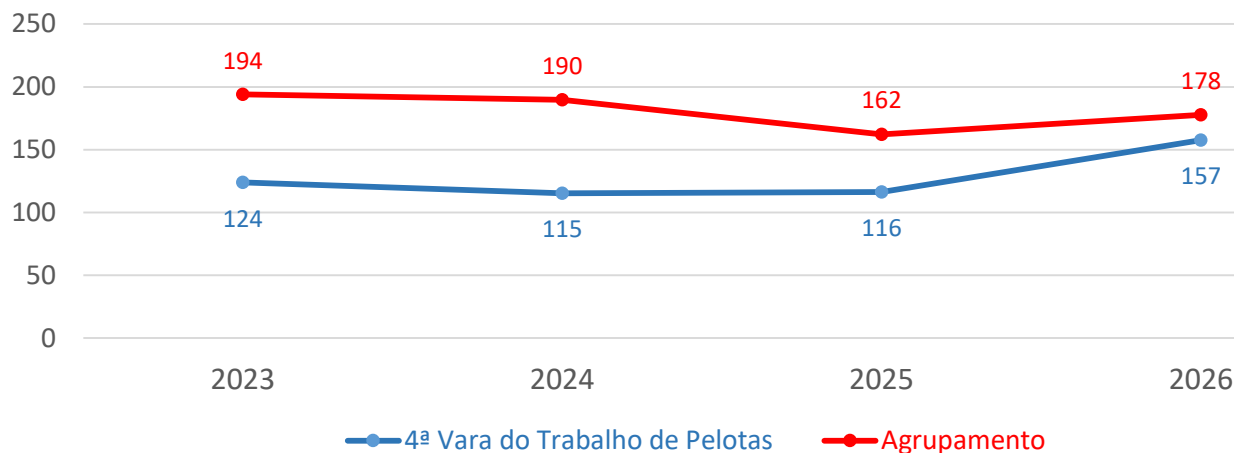
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	61	90	113	147
	Agrupamento	120	117	116	138
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	124	115	116	157
	Agrupamento	194	190	162	178

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

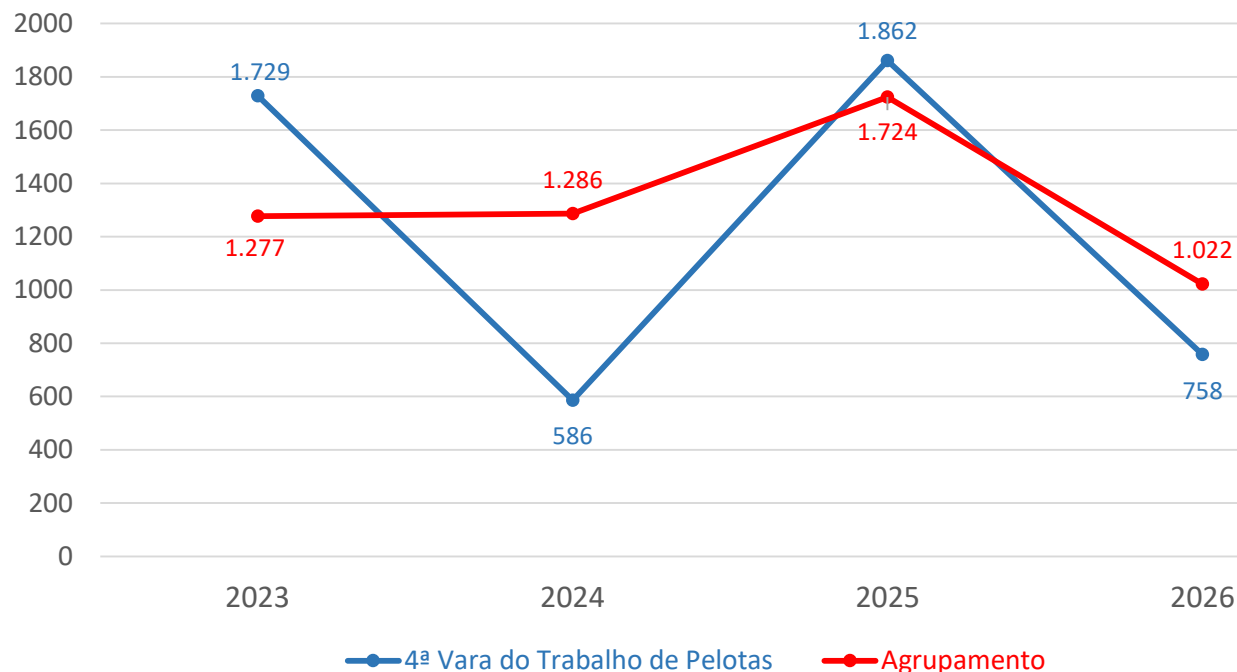


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

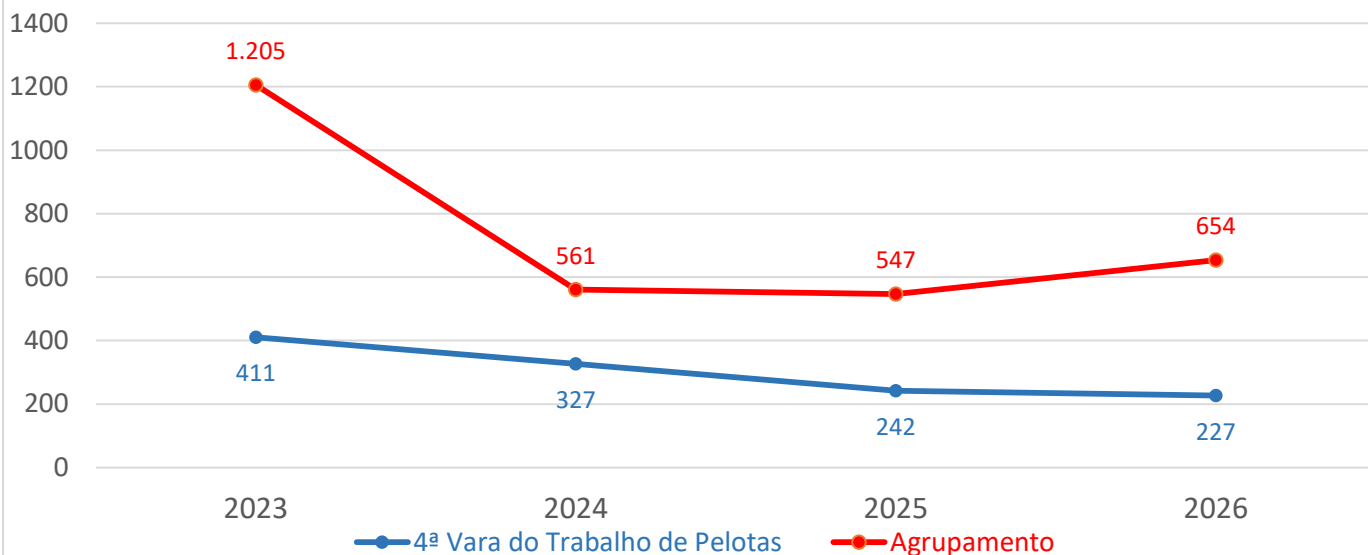
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	4ª VT de Pelotas	1.729	586	1.862	758
	Agrupamento	1.277	1.286	1.724	1.022
Ente Público	4ª VT de Pelotas	411	327	242	227
	Agrupamento	1.205	561	547	654

Prazo médio - Ente Privado





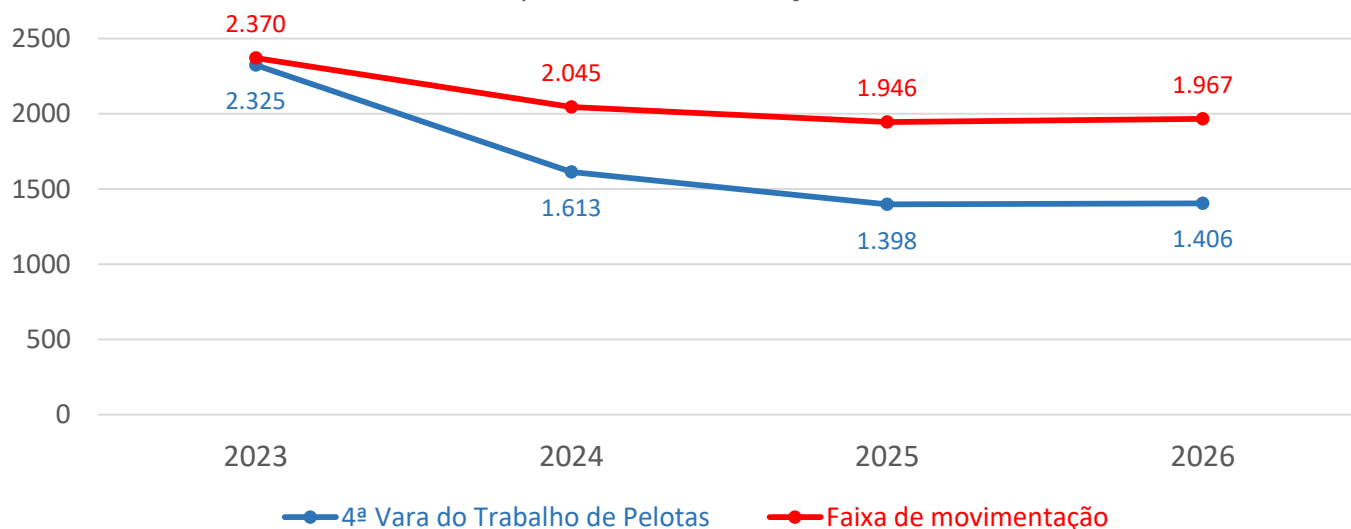
Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

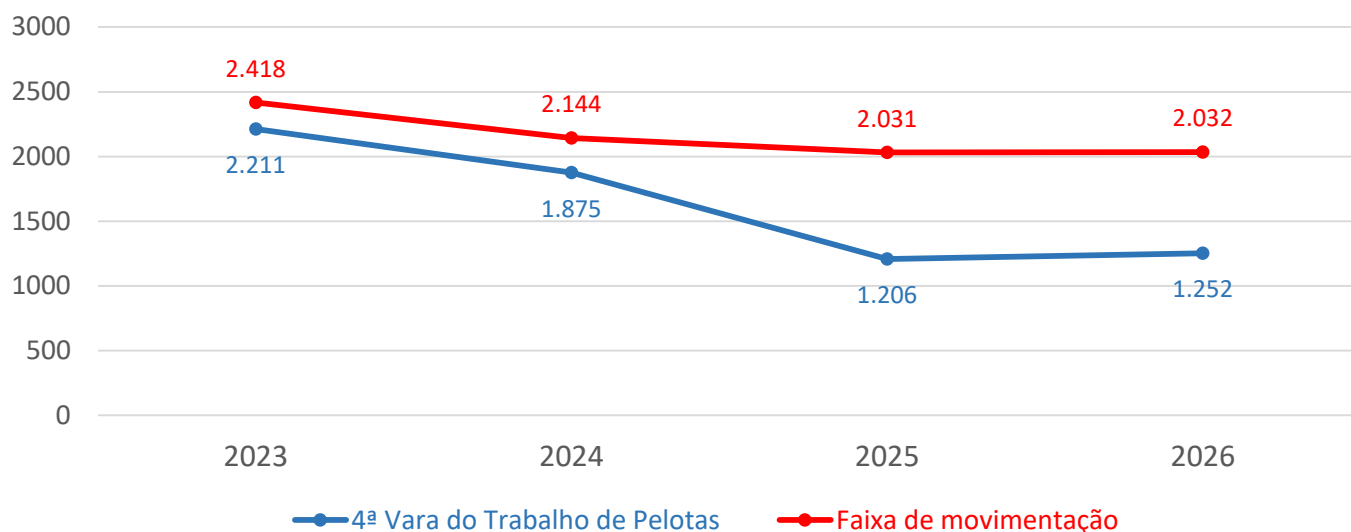
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	4ª VT de Pelotas	2.325	1.613	1.398	1.406
	Agrupamento	2.370	2.045	1.946	1.967
Ente Público	4ª VT de Pelotas	2.211	1.875	1.206	1.252
	Agrupamento	2.418	2.144	2.031	2.032

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



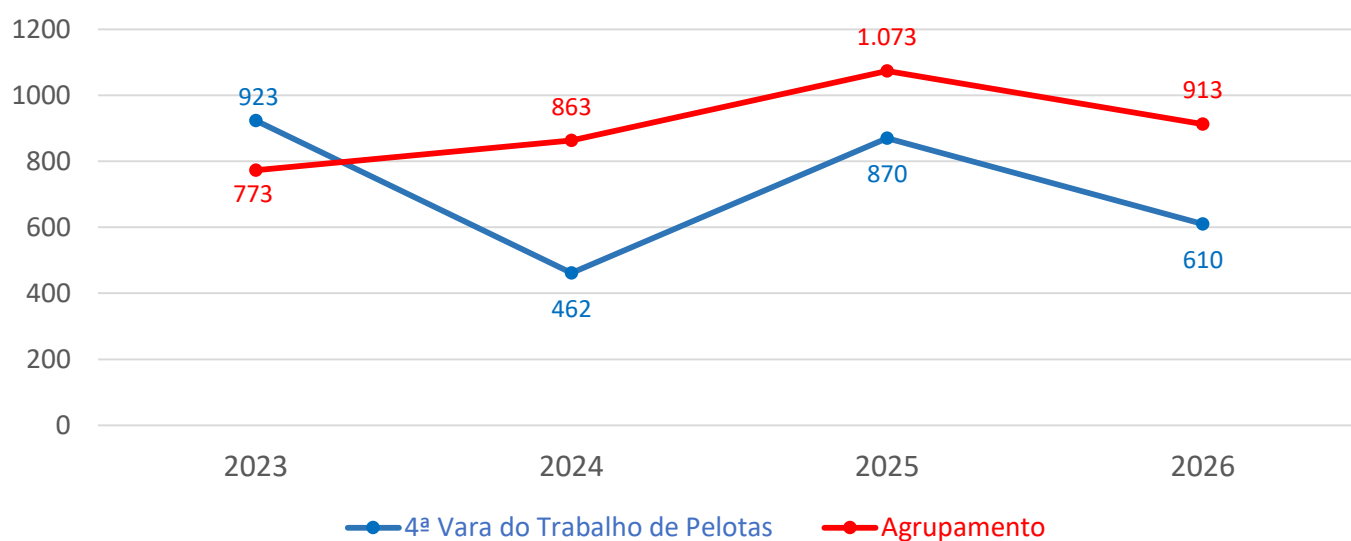
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

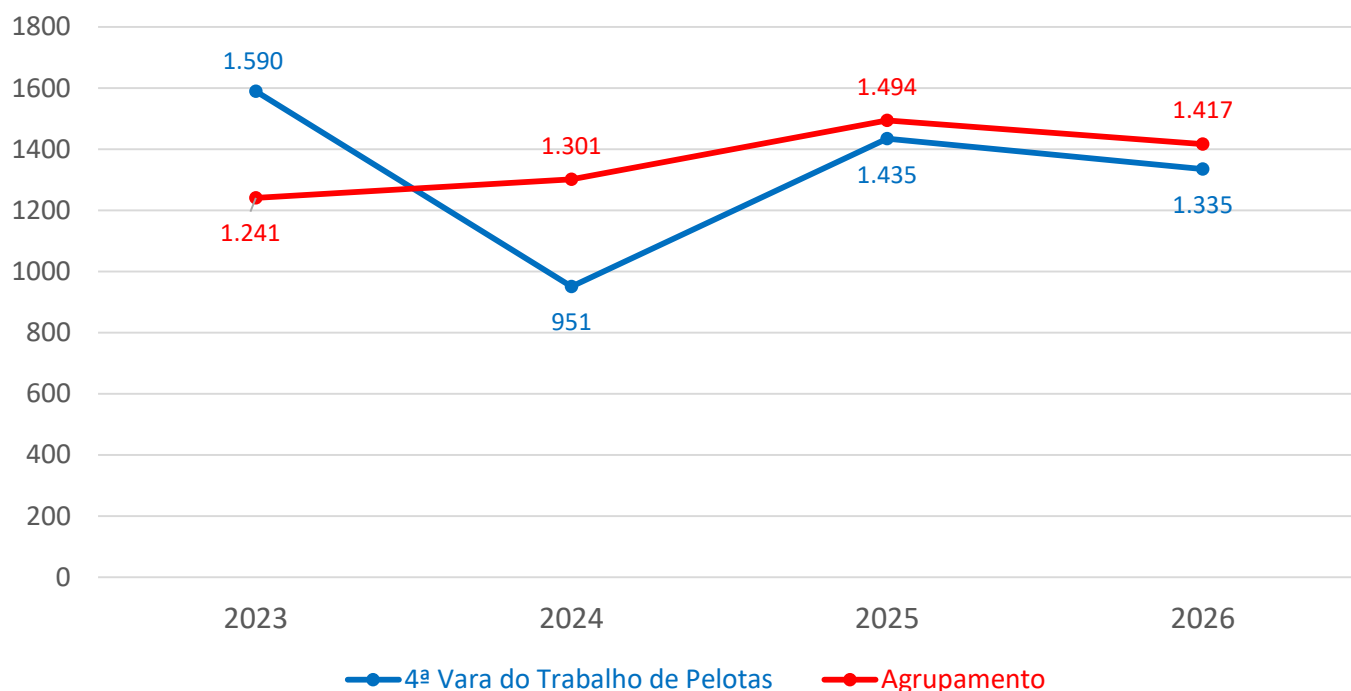
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	923	462	870	610
	Agrupamento	773	863	1.073	913
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	1.590	951	1.435	1.335
	Agrupamento	1.241	1.301	1.494	1.417

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

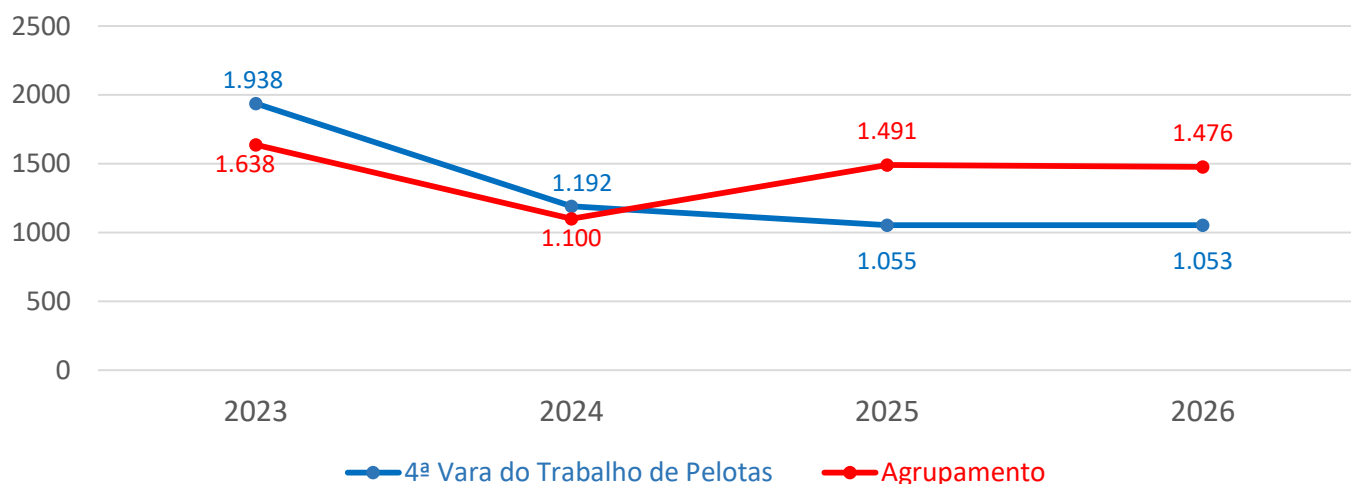


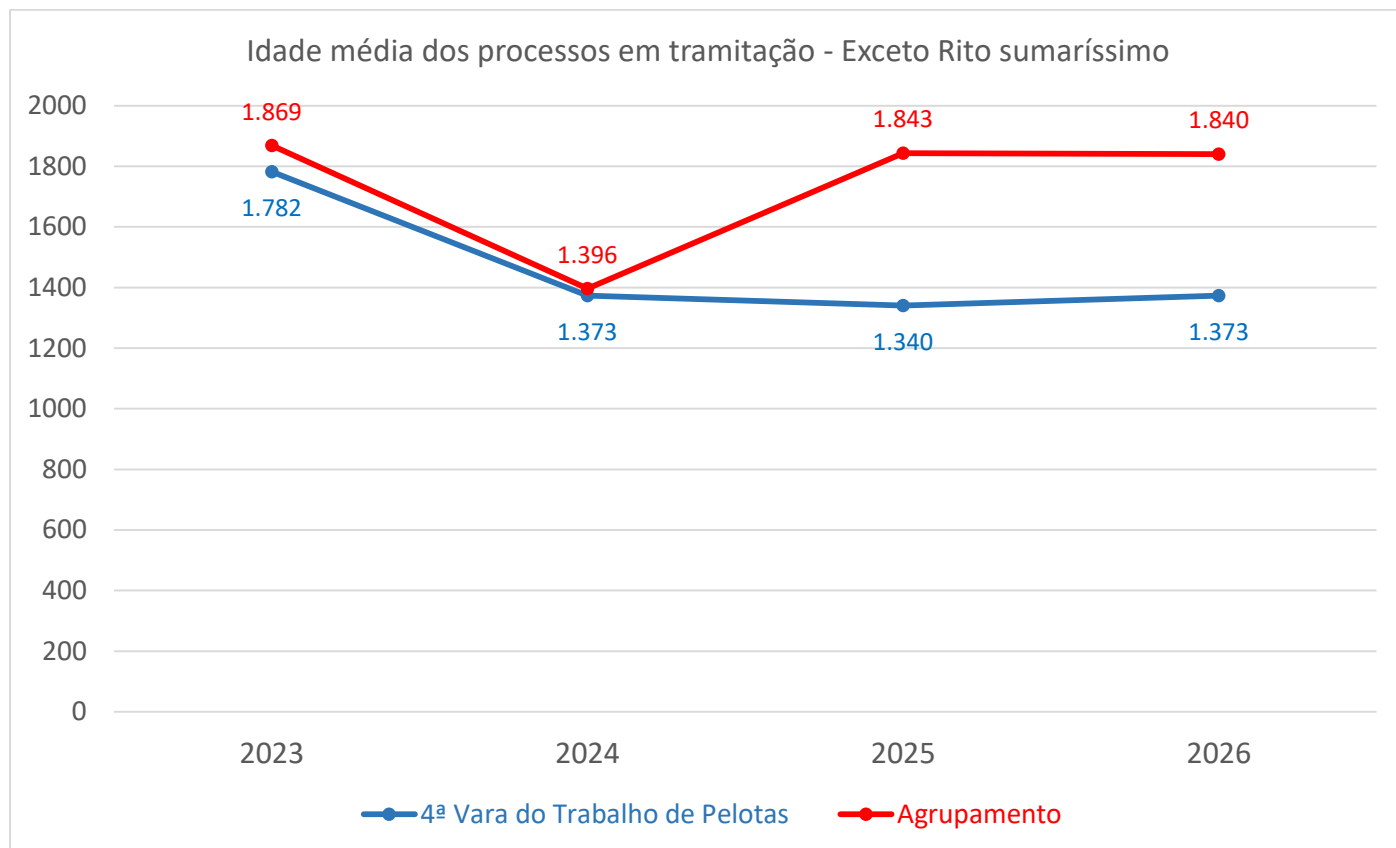
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	1.938	1.192	1.055	1.053
	Agrupamento	1.638	1.100	1.491	1.476
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Pelotas	1.782	1.373	1.340	1.373
	Agrupamento	1.869	1.396	1.843	1.840

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, esta Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou grande diminuição dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução com prazos vencidos, restando apenas 19 processos somadas todas fases e com a data mais antiga de 19/01/2026. Em 07/01/2026, eram 142 processos.

Quanto às petições não apreciadas, também houve diminuição, passando de 63 petições para 47, sendo a mais antiga de 18/01/2026.

Todas atividades, como mandados pendentes com prazo vencido, tiverem suas pendências reduzidas, com exceção das comunicações e expedientes (com aumento de 74 para 116), processos aguardando lançamento de cálculos (com aumento de 31 para 60), e quantidade de depósitos pendentes no Garimpo, que se manteve em 141.

No tocante às audiências, houve evolução do agendamento da pauta, com a diminuição do número de processos em instrução fora de pauta, passando de 45 para 29, em relação à Juíza Titular, e de 56 para 45, em relação ao Juiz Substituto.



11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.076	1.100	1.077	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
25,9%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

**Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
368	354	14	333	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
43,9%	43,6%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	29,8%	28,7%	40,0%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 21ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 820 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	21ª	820ª

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos Servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	101,77%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	105,05%	15/15



Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-5,91%%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	101,00	8/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	1.256,00	10/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	98 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, em 13/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	179	20/08/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Com exceção de 05 processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, descrição de atividade e designação de responsável nos demais. Contudo, há 86 processos com prazo vencido, tendo o mais antigo vencido em 11/03/2026.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para conferência dos feitos com prazo vencido, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle pela unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	674	22/01/2026
Observações: não se constatarem processos retidos na tarefa Aguardando Prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	765	23/10/2019
Observações: observa-se a manutenção de 54 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	162	09/10/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	55	28/03/2026
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 28/03/2026.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	31	27/03/2026
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, com aposição de GIGS nos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	91	23/03/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo Magistrado. Constata-se, contudo, que há 54 processos com prazo GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	14	09/04/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do (a) Magistrado (a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	11	10/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	4	13/04/2026
Observações: no momento da análise do painel da unidade, havia apenas 4 processos na tarefa Recebimento e Remessa, sendo o mais antigo datado do dia da conferência.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, demonstra razoável e efetiva organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, especialmente a revisão dos prazos vencidos, na forma das recomendações acima lançadas.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 13/04/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
65	0015500-11.2007.5.04.0104	30/03/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 65 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a mais antiga juntada no dia 30/03/2026.

Assim, resta demonstrada necessidade de maior celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 14/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.346 processos em fase de conhecimento, 408 processos em fase de liquidação, 1.439 processos em fase de execução e 10.755 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021379-66.2025.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", desde 05/03/2026, com prazo GIGS vencido em 23/02/2026. Recomendação: <i>recomenda-se à unidade a revisão do feito e eventual retirada do prazo GIGS, para melhoria do controle, uma vez que a atividade para a qual ele foi designado já parece ter sido cumprida.</i>	
2	Processo nº 0021379-66.2025.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/03/2026, com prazo GIGS vencido em 06/04/2026. Prazo dado ao perito (Id 1482ae3 e Id be86423) expirou em 06/04/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito, a respectiva movimentação e eventual conclusão ao Magistrado para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0020275-39.2025.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", desde 02/03/2026, com prazo GIGS vencido em 16/02/2026. Cumprido o despacho de Id d9450b1 em 27/02/2026. Recomendação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito, em especial do prazo GIGS vencido, e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020441-13.2021.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa "Preparar expedientes e comunicações", desde 08/04/2026, com prazo GIGS vencido em 08/04/2026 e pendente cumprimento integral da decisão de Id 90c2d13. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito o cumprimento integral da decisão de Id 90c2d13, para a continuidade da regular tramitação.</i>	



2 **Processo nº 0020053-86.2016.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, desde 06/04/2026, com prazo GIGS vencido em 06/04/2026 e pendente cumprimento do despacho de Id f2e9a1b.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito o cumprimento do despacho de Id f2e9a1b, para a continuidade da regular tramitação.*

3 **Processo nº 0020622-87.2016.5.04.0104**

Movimentação processual: processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, desde 06/04/2026, com prazo GIGS vencido em 06/04/2026 e pendente cumprimento do despacho de Id 497cefa.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito o cumprimento do despacho de Id 497cefa, para a continuidade da regular tramitação.*

ARQUIVADOS

1 **Processo nº 0020835-25.2018.5.04.0104**

Movimentação processual: processo arquivado provisoriamente desde 09/03/2023, com controle de prazo GIGS para prescrição intercorrente vencido em 31/01/2026.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito, a respectiva movimentação e eventual conclusão ao Magistrado para a continuidade da regular tramitação.*

2 **Processo nº 0020034-32.2020.5.04.0204**

Movimentação processual: carta precatória arquivada definitivamente em 25/03/2026, com prazo GIGS vencido em 06/04/2026 e sem análise da manifestação de Id 077ed04.

Determinação: *determina-se à unidade a revisão do feito, a respectiva movimentação e eventual conclusão ao Magistrado para a continuidade da regular tramitação.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 14/04/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Foram localizados 45 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, sendo o mais recente de 17/12/2024, e nenhum processo na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos e as datas de sobrestamento, bem como a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que continue a observar as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas, organizando as atribuições por carteira mista. Aduz que 05 servidores atuam por carteira, cada um com dois finais de processo. O trabalho da unidade também é atribuído por tarefa, em relação a algumas atividades específicas, a exemplo de atualização de conta, de expedição de alvarás, mandados, requisições de pequeno valor, precatórios, certidão de habilitação de crédito e requisição de pagamento de honorários periciais.

O atendimento ao público acontece nas modalidades presencial (mais por reclamantes), bem como por telefone e pelo balcão virtual, nestas duas últimas ocorrendo, em média, 15 atendimentos diários.

A responsabilidade pelos plantões da unidade é do Diretor e, na sua impossibilidade (a exemplo de férias), do seu Substituto.

Contam com 02 Secretários(as) de Audiências, sendo o do Juiz Substituto compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas. Aduz que havendo necessidade, o Diretor Adjunto substitui o Secretário de Audiências.

A pesquisa patrimonial é realizada por Servidor da unidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES.

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 20 notificações e 02 ofícios pendentes de expedição. Existiam 24 mandados, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e 09 requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo Servidor que confecciona os alvarás. A cada manhã, são juntadas as guias de depósito (da Caixa Federal, pelo escaninho de novos depósitos judiciais do PJe; e, do Banco do Brasil, pelo SISCONDJ).

Todos os alvarás são expedidos em até 02 dias (acordos, expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada). Os alvarás a serem expedidos, são objeto de controle pela inclusão do CHIP "Expedir alvará", que aciona um preparo automático em nome do Servidor responsável pela confecção do alvará. Já no caso dos expedidos, o Servidor que confecciona o alvará cria um preparo para o Diretor de Secretaria conferir. Depois de conferido pelo Diretor, o(a) Magistrado(a) responsável assina. No caso de alvarás pelo SISCONDJ, o Diretor comunica ao(à) Magistrado(a) sobre a existência de alvarás finalizados aguardando a assinatura.

No dia 13/04/2026, foi constatado o total de 55 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 28/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 13/04/2026, foi constatado o total de 65 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, o Diretor da unidade disse que estavam examinando os processos com prazo vencido em 23/04/2026, bem como petições do escaninho/protocolo datadas de 22/04/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos artigos 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 22/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs. 0021193-46.2025.5.04.0103, 0021153-61.2025.5.04.0104 e 0021298-20.2025.5.04.0104.



O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Refere o Gestor que a remessa de processos ao Tribunal Regional é diária, sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente nas hipóteses de extinção da execução, hipóteses previstas no art. 924, II a V, CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral da dívida, mediante prévia extinção da liquidação/execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados por GIGS de prazo, lançado de acordo com o tipo de sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que há solicitação de eliminação de documentos em andamento. Disse que não foi atribuído selo histórico a processos no período correcionado.



13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados conforme a necessidade.

Na unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), bem como que a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Não utilizam, contudo, o painel Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, referindo o Diretor que os Juízes têm controle próprio. Além disso, utilizam a FAE – Ferramenta de Apoio à Execução, para pesquisas.

A unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec quinzenalmente; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 22/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec quanto aos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como quanto aos registros de pagamentos dos valores requisitados. No aspecto, o Diretor relata que verificam as pendências existentes semanalmente.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere, em entrevista presencial, que não é utilizada. Aduz que há servidor cadastrado na ferramenta.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada logo após o pagamento sem oposição de embargos à execução, juntamente com a decisão que determina a expedição dos alvarás.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000038-38.2012.5.04.0104	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE TRABALHO DE VIGIAS DE PELOTAS E REGIÃO SUL LTDA - COOVIPER	21/07/2025
0000612-95.2011.5.04.0104	13/07/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	04/08/2025
0000612-95.2011.5.04.0104	13/07/2023	FUNCEF	04/08/2025
0023400-16.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	EMPRESA PELOTENSE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	02/07/2025
0067300-49.2005.5.04.0104	migrado do inFOR	SERVIPEL SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA - ME	28/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão. No particular, o Diretor informa que revisam as pendências semanalmente.

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 18.205.554,02	53,04%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.840.443,01	40,32%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.278.174,06	6,64%
TOTAL	R\$ 34.324.171,09	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 562.780,70	9,21%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.105.724,06	83,57%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 440.933,58	7,22%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.109.438,34	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)



13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0162700-90.2005.5.04.0104	25/04/2024
2	0124100-92.2008.5.04.0104	28/04/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 14/04/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/03/2026, foi constatada a existência de nove mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020121-21.2025.5.04.0104	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24
2	0020487-60.2025.5.04.0104	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24
3	0020721-57.2016.5.04.0104	04/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	24
4	0020330-58.2023.5.04.0104	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	23
5	0020528-08.2017.5.04.0104	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	23
6	0021045-32.2025.5.04.0104	06/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	22
7	0020732-42.2023.5.04.0104	09/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	21
8	0021366-67.2025.5.04.0104	10/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	20
9	0021047-02.2025.5.04.0104	23/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.



15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 170 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 30 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 140 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Relata o Gestor em visita correcional, que estão trabalhando nos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, observando que restam poucos a serem examinados e realizados os procedimentos necessários.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade judiciária ocupa, em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 21ª posição na classificação geral no âmbito deste Tribunal Regional e a 820ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade, no ano de 2025 (98,09%), apresentou aumento da produtividade em relação a 2024 (95,85%), passando a estar acima da média do agrupamento, que apresentou queda de 2024 (99,17%) para 2025 (95,35%). Em 2026 (até 28/02), a produtividade da unidade encontra-se consideravelmente abaixo da média do agrupamento, respectivamente, 59,38% e 75,20%.

Impende destacar que desde 2023, a produtividade do agrupamento está decaindo em percentual: 102,96% (2023); 99,17% (2024); e, 95,35% (2025). Por outro lado, a unidade demonstrou aumento constante.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da unidade apresentou melhora de 2024 (29,17%) para 2025 (26,01%), mantendo-se muito mais saudável do que a média do agrupamento: 51,59%, em 2024; e, 49,36%, em 2025.

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou melhora de 2024 (68,94%) para 2025 (62,24%), mantendo-se com números melhores do que a média do agrupamento: 71,72%, em 2024; e, 67,57%, em 2025.

O número de audiências na unidade apresentou aumento de 2024 (967), para 2025 (1.170), após ter registrado queda em relação a 2023 (1.040). Apesar disso, manteve-se abaixo da média do agrupamento, que foi de 1.404 audiências em 2025. Em 2026 (até 28/02), a unidade realizou 77 audiências, contra a média do agrupamento de 129 audiências, representando a relação percentual de 59,62%.

Quanto às audiências de instrução em específico, a unidade realizou 461 audiências de instrução de 01/03/2025 a 28/02/2026, enquanto a média do agrupamento foi de 674 audiências de instrução. No tocante às iniciais, foram registradas 190 audiências iniciais realizadas nesse período, enquanto a média do agrupamento foi de 338 audiências iniciais. Por fim, no tocante às audiências unas, a unidade apresentou



número superior à média do agrupamento, registrando 448 audiências unas, contra 177 da média do agrupamento.

As sentenças prolatadas e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 1.078, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (1.015), mas se mantendo abaixo da média do agrupamento, que foi de 1.324 sentenças e acordos em 2025. No ano de 2026 (até 28/02), o número é de 95, consideravelmente inferior à média do agrupamento (165).

No período de 01/03/2025 a 28/02/2026, foram prolatadas 70 sentenças líquidas, sendo 46 da Juíza do Trabalho Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, e 23 do Juiz do Trabalho Substituto, Edenilson Ordoque Amaral. O número de sentenças não líquidas foi de 463, sendo 202 da Juíza do Trabalho Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, 183 do Juiz do Trabalho Substituto, Edenilson Ordoque Amaral, e 43 da Juíza do Trabalho Substituta Anne Schwanz Sparremberger. O número de acordos homologados foi de 393, sendo 201 da Juíza do Trabalho Titular, Ana Ilca Härter Saalfeld, 119 do Juiz do Trabalho Substituto, Edenilson Ordoque Amaral, e 40 da Juíza do Trabalho Substituta, Anne Schwanz Sparremberger. Destaca-se que apenas o número de sentenças líquidas é superior à média do agrupamento (70 da unidade contra 59 do agrupamento), enquanto os de sentenças não líquidas (463 da unidade contra 633 do agrupamento), e de acordos homologados (393 da unidade contra 490 do agrupamento), foram inferiores.

Houve pequena piora do acervo da unidade de 2024 (3.003), para 2025 (3.100), mas se mantendo consideravelmente melhor do que média do agrupamento, que foi de 4.418 processos em 2025.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução foi inferior ao da média do agrupamento, para os processos de rito exceto sumaríssimo em 2025 (119 dias da unidade contra 286 dias do agrupamento), e para os processos de rito sumaríssimo (79 dias da unidade contra 198 dias do agrupamento).

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na unidade em 2025, para os processos de rito sumaríssimo, encontrava-se em 05 dias, enquanto o do agrupamento foi de 29 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 08 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 34 dias também.

Na liquidação, a unidade apresentou em 2025, números de prazo médio melhores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 113 contra 116 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 116 contra 162 dias.

Do início à extinção da execução em 2025, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 1.862 dias na unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.724 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 242 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 547 dias.

Houve, contudo, diminuição da idade média dos processos em execução, de 1.613 dias (2024) para 1.398 dias (2025), em se tratando de ente privado; e, de 1.875 dias (2024) para 1.206 dias (2025), em se tratando de ente público, o que demonstra que a unidade está privilegiando as execuções mais antigas e pode ter causado aumento do prazo médio. Ambos números são melhores do que a média do agrupamento para idade média dos processos em execução que em 2025, foi de 1.946 dias para ente privado e 2.031 dias para ente público.

Quanto ao prazo médio total, a unidade demonstrou aumento de 2024 (462), para 2025 (870), para os processos de rito sumaríssimo, mas se manteve consideravelmente melhor do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.073 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, houve também aumento do prazo de 2024 (951) para 2025 (1.435), mas se manteve melhor do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.494 dias. Em 2026 (até 28/02), o prazo médio total da unidade está muito melhor do que a média do agrupamento para os processos de rito sumaríssimo (610 contra 913 dias), e para os processos de rito exceto sumaríssimo (1.335 dias contra 1.417).

Na visita correcional, o Diretor disse estarem analisando os processos com prazo vencido do dia 22/04/2026, e as petições do protocolo/escaninho do dia 22/04/2026.

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a unidade demonstra boa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, precisando apenas aumentar o controle de prazos pelo GIGS, especialmente com a revisão dos prazos vencidos para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, buscando evitar represamentos, ou atrasos na tramitação dos feitos.



Conforme os dados acima, a unidade demonstra bom desempenho geral em relação à média do agrupamento, necessitando de melhoras pontuais quanto ao aumento do número de audiências (embora realize mais audiências unas do que a média do agrupamento), e ao aumento do número de sentenças não líquidas prolatadas e de acordos homologados.

Por ocasião da inspeção, o Diretor menciona que havia muitos alvarás para expedir no final do ano passado, mas que conseguiram zerar a atividade.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas a respeito.

Igualmente, não houve demandas administrativas pertinentes à estrutura física, equipamentos e mobiliário.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:



- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 14/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo, podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente



cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 29/04/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram ao Foro de Pelotas, a dra. Jaqueline Pitta Signorini e o dr. Victor Gastaud, da OAB local, os quais relataram que o início do ano foi problemático, porquanto houveram várias convocações de Juízes do Foro, mas que por ora, o serviço foi normalizado; registram sua inconformidade sobre o sistema adotado pelas Varas, que remete todos os processos ao CEJUSC, mesmo que as partes tenham se manifestado no sentido de que não querem conciliar; insistem que é procedimento das Varas, extinguir a execução antes da expedição do alvará; resistem contra o procedimento das Varas que, quando a execução se dá em parcelas, só na última são liberados os honorários advocatícios.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Gilnei Waskow, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região